

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026

Candidata: Neli Fátima Alberti de Medeiros

Cargo: Professor

Decisão sobre o Recurso

Trata-se de recurso administrativo interposto pela candidata acima identificada, que contesta a pontuação obtida no Processo Seletivo Simplificado, motivada pela ausência de apresentação dos documentos comprobatórios de formação.

Análise da Comissão Organizadora

1. **Da Regra do Edital:** O Edital nº 001/2026, em seu item 6, subitem 6.2.5, estabelece de forma expressa que a apresentação do Diploma de Conclusão de curso e/ou Certidão ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar, constitui requisito obrigatório e indispensável para a comprovação da escolaridade exigida e para a atribuição da respectiva pontuação no certame.
2. **Do Fato:** Verificou-se que, durante o período regulamentar estipulado pelo cronograma do PSS, a candidata deixou de anexar referida documentação no ato da inscrição.
3. **Do Direito:** O Edital é a lei do certame, vinculando tanto a Administração Pública quanto os candidatos às suas regras (Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório). A ausência de documentos essenciais impede a verificação dos requisitos básicos de habilitação, e sua concessão em fase de recurso feriria o Princípio da Isonomia (igualdade de condições) em relação aos demais candidatos que cumpriram os prazos e exigências.

Conclusão e Decisão:

Diante do exposto, considerando o descumprimento das disposições previstas no Edital nº 001/2026, a Comissão Organizadora decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, mantendo-se inalterada a pontuação atribuída à candidata.

Capitão Leônidas Marques, 29 de maio de 2026.

Luiz Carlos Ledur
Presidente da Comissão Organizadora